



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

(art. 72, I da Lei 14.133/2021)

SIGILO: (). Sim (X). Não

SOLICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
OBJETO:	O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades de todas as secretarias, fundos e autarquias da Administração Municipal

1. IDENTIFICAÇÃO – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à necessidade da realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades de todas as secretarias, fundos e autarquias da Administração Municipal, visando atender às demandas de manutenção, conservação, reformas, ampliações e pequenas obras executadas diretamente pela Administração Municipal, garantindo o adequado funcionamento dos serviços públicos e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município

2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, Goiás.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

- 1) Solicitante: Prefeitura Municipal de São Luis de Montes Belos
- 2) Administrativo: Eng^a. Civil Eng^o. Civil Rogerio Palmeira Essado
- 3) Técnico: Eng^o. Civil Rogerio Palmeira Essado

4. OBJETO:

4.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar o registro de preços para a aquisição de materiais de construção destinados ao Município de São Luís de Montes Belos – GO, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo.

5.DIRETRIZES

São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar os seguintes atos normativos:

- Lei Federal 14.133/2021.
- IN 09/2023 – TCM-GO.



6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

6.1 A realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades de todas as secretarias, fundos e autarquias da Administração Municipal.

Os materiais serão utilizados na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, vias urbanas, praças, equipamentos públicos, reformas, ampliações e demais intervenções realizadas diretamente pela Administração Municipal.

A inexistência desses materiais poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos, ocasionando atrasos nas atividades de manutenção, aumento dos custos operacionais e prejuízos à conservação do patrimônio público.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição proporcionará maior agilidade no atendimento das demandas do Município, redução do tempo de resposta às necessidades da população, preservação do patrimônio público e melhoria da infraestrutura urbana.

7. SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS REQUISITANTES

7.1 Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, fundo, autarquias, secretarias e departamentos diversos da administração municipal.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

8.1 Os materiais de construção a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas constantes na lista de materiais, Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo administrativo, observando as normas técnicas vigentes, os padrões mínimos de qualidade e as exigências ambientais aplicáveis, quando couber. A aquisição deverá atender às necessidades do Fundo Municipal de Obras, garantindo o abastecimento dos materiais destinados à manutenção, conservação, reformas, ampliações e pequenas obras executadas pela Administração Municipal.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

9.1 O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa de preços, visando identificar os valores praticados para o fornecimento dos materiais de construção que compõem o objeto da contratação.

Para elaboração do orçamento estimativo foram utilizadas como referências a Tabela de Custos SINAPI-GO sem desoneração (onerada) – junho/2026; Tabela GOINFRA Obras Civas sem desoneração (onerada) – fevereiro/2026; Tabela GOINFRA Rodoviária sem desoneração (onerada) – abril/2026; e Tabela SINAPI-SP sem desoneração (onerada) – junho/2026, complementadas, quando necessário, por pesquisas de mercado e cotações junto a fornecedores do ramo, observando-se os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que os preços estimados sejam compatíveis com os praticados no mercado e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

a) A solução consiste na aquisição de materiais de construção destinados ao Fundo Municipal de Obras do Município de São Luís de Montes Belos – GO, destinados à manutenção, conservação, recuperação, reformas, ampliações e execução de pequenas obras realizadas diretamente pela Administração Municipal.

b) Definição do objeto: aquisição de materiais de construção destinados ao Fundo Municipal de Obras do Município de São Luís de Montes Belos – GO, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, Termo de Referência e demais documentos técnicos.

c) Definição dos materiais a serem adquiridos:

- Materiais para fundação;
- Materiais para alvenaria;
- Materiais para cobertura;
- Materiais hidráulicos;
- Materiais elétricos;
- Esquadrias;
- Ferragens;
- Materiais para revestimentos;
- Materiais para pintura;
- Materiais diversos de construção.

d) As especificações técnicas dos materiais serão definidas de acordo com as normas técnicas vigentes e estarão detalhadas na lista de materiais, Termo de Referência e planilha orçamentária elaborados pela equipe técnica.

e) A aquisição dos materiais deverá atender às necessidades do Fundo Municipal de Obras durante o período previsto pela Administração, observando os quantitativos estimados constantes na lista de materiais.

f) A definição das unidades de medida para quantificação dos materiais e delimitação dos preços unitários estará explicitada na lista de materiais e na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio do levantamento das necessidades do Fundo Municipal de Obras.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

11.1 O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas tabelas referenciais, conforme lista de materiais, planilha orçamentária e demais documentos que compõem o processo administrativo, que vão anexo a este Estudo.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O valor estimado para a contratação será compatível com os quantitativos constantes na lista de materiais elaborada pelo Engenheiro, que vai anexo a este termo, observando os preços obtidos por meio das tabelas referenciais e pesquisas de mercado que compõem o processo administrativo.



13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1 Considerando a natureza dos materiais que compõem o objeto, o parcelamento por itens possibilita maior flexibilidade na aquisição, permitindo que a Administração adquira os materiais conforme suas necessidades e disponibilidade da lista de materiais.

13.2 O parcelamento da aquisição não compromete o conjunto do objeto, contribuindo para maior economicidade, eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 Durante a etapa de planejamento da contratação, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes que interfiram diretamente na presente aquisição, sendo a contratação suficiente para atender às necessidades do Fundo Municipal de Obras do Município de São Luís de Montes Belos – GO.

15. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

15.1 A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades do Fundo Municipal de Obras do Município de São Luís de Montes Belos – GO, visando garantir o fornecimento contínuo de materiais de construção necessários à execução dos serviços de manutenção, conservação, reformas, ampliações e pequenas obras realizadas pela Administração Municipal.

15.2 Os quantitativos e especificações dos materiais encontram-se definidos na lista de materiais, Termo de Referência e planilha orçamentária que integram o presente processo administrativo.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

Os resultados esperados, por sua vez, consistem na aquisição de materiais de construção destinados ao Fundo Municipal de Obras do Município de São Luís de Montes Belos – GO, proporcionando:

- Continuidade na execução dos serviços de manutenção, conservação, reformas, ampliações e pequenas obras realizadas pela Administração Municipal;
- Melhoria da infraestrutura dos bens públicos municipais;
- Maior eficiência na prestação dos serviços públicos;
- Conservação e valorização do patrimônio público;
- Maior agilidade no atendimento das demandas da Administração Municipal;
- Desenvolvimento sustentável, mediante a aquisição de materiais de qualidade, durabilidade e em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Não se aplica.



18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

- 18.1 Não haverá impactos ambientais relevantes na execução do objeto contratado.
- 18.2 Os materiais adquiridos deverão atender, sempre que aplicável, às normas ambientais vigentes, buscando minimizar impactos ambientais e promover o uso racional dos recursos públicos.

19. Declaração de Viabilidade

- 19.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

20. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1 O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

20.2 Os riscos envolvidos considerados são administráveis.

20.3 A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será inserida no processo em fase posterior.

20.4 Por todo o exposto, conclui-se que a aquisição de materiais de construção destinados ao Fundo Municipal de Obras do Município de São Luís de Montes Belos – GO mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de manutenção, conservação, reformas, ampliações e pequenas obras executadas pela Administração Municipal, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração. Assim, declaramos a viabilidade da contratação, sua razoabilidade e recomendamos o prosseguimento do processo licitatório.

São Luís de Montes Belos, 03 de setembro de 2026.

Rogério Palmeira Essado
Engenheiro